



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022

Processo Nº 23051.018082/2020-43

Pregão Eletrônico Nº 05/2021

IFPA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED]039.452-[REDACTED], nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.600.839/0019-84**, sediada na Av. Conselheiro Furtado, 2865 Ed. Síntese 21 – Salas 2 e 4 – Cremação, CEP: 66063-060, Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. JULIO CÉSAR DA SILVA**, brasileiro, exercendo a função de gerente regional Norte do CIEE, portadora da cédula de identidade - RG: [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED]504.181-[REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.018082/2020-43, referente ao Pregão Eletrônico Nº 05/2021, e em observância às disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.507, de 2018 e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,

DS
CANDE

DS
N



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 001/2022**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, cujo objeto específico é a contratação de agente de integração para gerenciamento de estagiários no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo Aditivo cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.018082/2020-43 (documento nº 112), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor Substituto do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O objeto do presente instrumento é:

3.1.1- **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, sendo contado o novo prazo de vigência **com início em 07/03/2023 e com encerramento em 06/03/2024**, conforme nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e conforme ampara a Cláusula Terceira do contrato nº 001/2022.

3.1.2- **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com base no IPCA, conforme amparado na Cláusula Décima Terceira do Contrato e item 15 do anexo I do Edital de Licitação (Termo de Referência).

04. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

4.1- Considerando o item 15 do anexo I do Edital de Licitação (Termo de Referência) e a Cláusula Terceira do contrato nº 001/2022, o reajuste do valor do contrato deverá ser baseado no IPCA.

4.2- O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de 5,90%, tendo como referência NOV/2022, última referência apurada no site do IBGE (considerando o período em que a Contratada solicitou o reajuste), Instituto responsável pelo cálculo do índice mencionado. Analisando o percentual citado, o novo valor contrato ficará conforme descrito abaixo:

DS
CANDR

DS
N



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Contrato nº 01/2022 - CIEE							
ITEM	UNIDADE	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNIT. INICIAL DO CONTRATO	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
01	UNID.	187	2.244	R\$ 6,90	R\$ 7,31	R\$ 1.366,97	R\$ 16.403,64
					REAJUSTE COM BASE NO IPCA: 5,90%		

4.3 – O novo valor mensal do contrato é de R\$ 1.366,97 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ R\$ 16.403,64 (dezesesseis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039-25

PI: L20RLP01REN

5.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

06. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

07. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

DS
CANDR

DS
N



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



08. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Instrumento de Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

8.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA-2023.

Pela CONTRATANTE:

DocuSigned by:
Claudio Alex Jorge da Rocha
8787367C9E5242A...
Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA - CPF nº █████.039.452-████

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

DocuSigned by:
Julio Cesar da Silva
1E356149200F491...
Julio César da Silva
Gerente Regional Norte do CIEE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CPF: █████.504.181-████

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Iasmyn Fabiana Marcelino dos Reis
2E50955BC6C844F...
Nome: Iasmyn Fabiana Marcelino dos Reis
CPF: █████011412████

DocuSigned by:
Luiz André Oliveira da Silva
576F2231018C483...
Nome: Luiz André Oliveira da Silva
CPF: █████.417.162-████